



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 042/2016 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

I – Relatório.

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 042/2016, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Laboratório do Município de Santo Antônio da Platina e adequações na LDO e PPA.

O Executivo apresentou a seguinte justificativa:

"Através da Resolução da SESA nº. 008/2016 (cópia anexa) da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual da Saúde, o Município de Santo Antônio da Platina aderiu através Fundo Municipal de Saúde ao Incentivo Financeiro de Custeio e Capital referente ao Fortalecimento dos Laboratórios Municipais de Saúde.

A Secretaria Estadual de Saúde repassou para o Município de Santo Antônio da Platina, através do incentivo supracitado, a título de Custeio, o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), bem como o correspondente a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para investimento em equipamentos.

Os equipamentos a serem adquiridos pelo Município, bem como suas quantidades e valores estão especificados no Plano de Aplicação dos recursos (cópia anexa).

Em virtude dos benefícios oriundos deste incentivo financeiro, melhores condições estruturais para o Laboratório Municipal, bem como para o atendimento aos municípios platinenses, contamos com a aprovação do Projeto em tela".

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico e da Contabilidade, declaração do ordenador de despesa e de impacto orçamentário e financeiro.

Além de tais documentos, foi enviada cópias dos ofícios nº. 476/2016 e 479/2016 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a suplementação de recursos para aquisição, respectivamente, de equipamentos e insumos e materiais de consumo para o Laboratório Municipal, Detalhes do Pagamento, Resolução SESA nº. 008/2016 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao incentivo financeiro de custeio e capital referente ao Fortalecimento dos Laboratórios de Saúde Pública do Estado do Paraná e Anexo I, o respectivo Plano de Aplicação

REG Nº 1083/2016
Data: 19/08/16 as 10 h 30 min
Nome: Rafael Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

com a discriminação dos itens a serem adquiridos e os respectivos valores estimados e; por fim, os extratos bancários relativos aos referidos repasses.

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade e do Jurídico, que não vislumbraram qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitindo pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

II – Análise.

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados; além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo; inexistindo, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, por meio do Programa de Fortalecimento dos Laboratórios de Saúde Pública do Estado do Paraná a Secretaria Estadual de Saúde (SESA) repassou ao Município, a título de incentivo financeiro de custeio e capital, o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para aquisição de insumos e materiais de consumo, bem como o correspondente a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para investimento em equipamentos, que serão utilizados em prol do Laboratório Municipal, com vistas a melhorar suas condições estruturais e melhor atender aos munícipes platinenses que dele necessitam.

De fato, a Resolução nº. 008/2016 do SESA autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao incentivo financeiro de custeio e capital referente ao Fortalecimento dos Laboratórios de Saúde Pública do Estado do Paraná. Inclusive, conforme Anexo I, documento de fls. 14, o Município de Santo Antônio da Platina aparece ao lado de outros municípios como habilitado a receber o incentivo supracitado.

Ademais, além dos créditos pretendidos encontrarem-se em conformidade com o Anexo I da Resolução nº. 008/2016 do SESA ainda estão de acordo com o Plano de Aplicação elaborado pelo próprio Estado do Paraná para auxiliar os Municípios habilitados no planejamento e na execução dos recursos/incentivos repassados; que, inclusive, restam comprovados por meio dos extratos bancários anexos.

Outrossim, o Executivo indicou a fonte de recursos a ser utilizada para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Também foram apresentadas declaração do ordenador de despesa e de impacto orçamentário e financeiro, cumprindo os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Conclusão.

Pelo exposto, considerando a competência do Executivo, os pareceres e os documentos enviados, entende esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** que não há óbices à discussão do Projeto de Lei em apreço, visto que as exigências legais foram devidamente cumpridas, estando, portanto, apto a tramitar regularmente nessa Casa Legislativa, na forma de seu Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 16 de agosto de 2016.


Vereador – Francisco Faustino de Proença Júnior
Presidente


Vereador – Cláudio Domingues
Secretário


Vereador – José Jaime Paula Silva
Membro